



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4553/2015

EDITAL Nº. 2365/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda §5º e a inclusão na Cláusula Sétima do Centro Materno Infantil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA §5º: *Para as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:*

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2.140	33.90.39.00	1279	4510
2.026	33.90.39.00	1251	4510

CLÁUSULA SÉTIMA: O lixo hospitalar de que trata este Contrato deverá ser coletado pela Contratada semanalmente junto às Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

- Policlínica Municipal – Rua Félix da Cunha, nº 1209 Centro;
- ESF I – Rua Manoel Veloso, nº 692 – Bairro Promorar;
- ESF II – Rua Barão do Cerro Formoso, nº 785 – Bairro Santa Rita;
- ESF III – Rua João Faria de Oliveira Lima, nº 16 – Bairro Floresta;
- ESF IV – Rua Artidor Araújo, nº 155 – Bairro Henriques;
- ESF V - Rua Vereador Luiz Coelho Leal – Bairro Sul;
- Farmácia Municipal – Rua Benjamim Constant, nº 416 – Centro.
- **Centro Materno Infantil – Rua General Osório, nº 842, Bairro centro.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de dezembro de 2018.


Empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal